



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i nº 3.004, de 11 de fevereiro de 1.999.

Autoriza a concessão de subvenção que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à **Delegacia de Polícia do Município de Taquaritinga**, uma subvenção mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e destinada à manutenção das despesas necessárias à melhoria de sua estrutura.

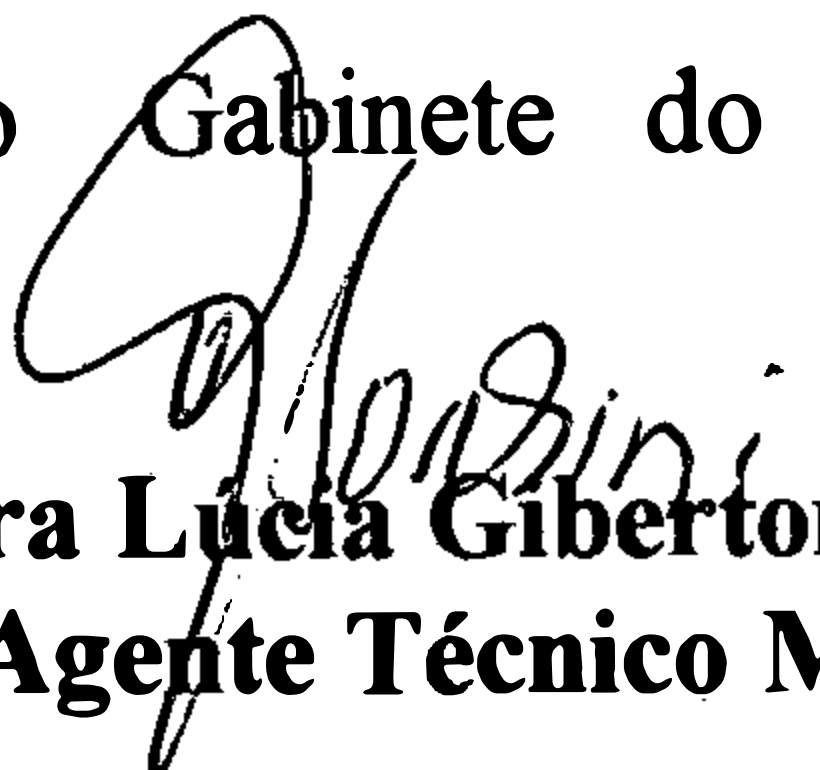
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de fevereiro de 1.999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -